



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CAATIBA-BAHIA**

Criado pela Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17 de junho de 2015 e 102, de 29 de novembro de 2018.

Resolução N° 09/2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Aprovação da Emenda Parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a Proteção Social Básica deste município.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAATIBA – BA**, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e tendo em vista a Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17/2015 e 102, de 29/2018, por meio da sua Presidente, no uso das atribuições legais em reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2025.

**CONSIDERANDO** a Proposta elaborada pelo Município de Caatiba-Ba para custeio, cadastrado no Sistema da EstruturaSUAS no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), para Custeio (GND 3) dos serviços da Proteção Social Básica.

**CONSIDERANDO** a melhoria na qualidade na oferta dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** ainda, que este recurso, será destinado aos serviços da Proteção Social Básica, conforme aprovação dos conselheiros (as), tendo como critério para o repasse de recursos, a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Emenda Parlamentar, sob **Programação 290480320250001** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinada a Proteção Social Básica do município de Caatiba-Bahia.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Caatiba-Ba, 29 de julho de 2025.

*Rosélia Bispo dos santos de Jesus*

**ROSÉLIA BISPO DOS SANTOS DE JESUS**  
Presidente do CMAS - Biênio 2023/2025